

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	25/07/2025	01	Georgia Chichelero CRM 46.874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:DE85B86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 178
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANÇA PUBLICA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 90.322.041/0001-97, no valor de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais) para execução do projeto “REFORMA CAMINHÃO BOMBEIRO”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3924-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:45904BFA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E O CONSELHO COMUNITÁRIO
PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento 020/2024, firmado entre o Município de Ibirubá e o CONSEPRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.55, Parágrafo único, da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

Prorrogação de prazo: 12 meses, a partir do vencimento do prazo inicialmente fixado, ou seja, de 09 de agosto de 2025 até 09 de agosto de 2026.

Ibirubá, 24 de julho de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:72A17241

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52-2025 PROCESSO 1936-25-
IBR-PAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade LAR DO IDOSO ACONCHEGO., inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para apoio à execução do Projeto “ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS”, no valor total de R\$9.004,12 (nove mil, quatro reais e doze centavos).” para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:D1347589

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 182-2025 – Processo 281-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa COMERCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA (ISMADI VIAGENS E TURISMO) - CNPJ 09.035.893/0001-85, para contratação de transporte de passageiros, pelo valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E7376070

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 184-2025 – Processo 283-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa HUMBERTO DE MORAES PEREIRA LTDA - CNPJ 10.471.201/0001-20, para aquisição de 01 bateria para o trator frota 163, pelo valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 364-2025.

Ibirubá - RS, 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DC37292E

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 183-2025 – Processo 282-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para a manutenção corretiva do Caminhão Ford Cargo, frota nº. 186, pelo valor total de R\$ 9.027,48 (nove mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 363-2025.

Ibirubá - RS, 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:2FC18A8A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.012/2025**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO. PROJETO“ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS” MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo Eletrônico nº. 1936-25-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 52-2025, os seguintes servidores:

Lia Denise Timann, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;

Joice Binsfeld- Assistente Social– que presidirá a Comissão;

Fabio Gelain Cocco - Assistente Social

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto **“ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS”** mediante repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso para aplicação pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:A2220A3C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.013/2025**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “OTIMIZAÇÃO TRABALHOS INTERNOS ÓRGÃOS SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ**, Processo Eletrônico nº. 2621-25-IBR-PAR, os seguintes servidores:

Marcio Gilvano Neves – Secretário de Obras e Viação – Gestor da Parceria;

Elias Portella Ponsoni- Auxiliar Administrativo– que presidirá a Comissão;

Tiago Luis Ceolin – Auxiliar Administrativo

Volmir Christ - Motorista

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **“OTIMIZAÇÃO TRABALHOS INTERNOS ÓRGÃOS SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ”**.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.